

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-  
SEMDEC**

**PORTARIA N.º 4/2026/GAB/SEMDEC, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC), atribuída à servidora Tanhama de Sousa Barbosa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC)**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei n.º 957/1991, sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos;

**Considerando** os elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 016.001287/2026-63**, que trata da concessão de suprimento de fundos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) à servidora **TANHAMA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula n.º 0641226, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC), observando os seguintes elementos de despesa:

I – **3.3.90.30 – Material de Consumo:** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

II – **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros:** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para cobertura de despesas de pequeno vulto, determinadas no Art. 20 do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** À servidora suprida caberá fazer, pessoalmente, a aplicação e comprovação dos valores recebidos, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** Incumbe ao Departamento de Contabilidade realizar os registros contábeis complementares, visando à caracterização comprobatória da aplicação dos recursos concedidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:376947B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2026. Edição 4185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>